

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 22 a 26 de abril de 2019 – Nº 351

[Negada liminar em ADI que questiona a competência para demarcar terras indígenas](#)

[STF reconhece direito a creditamento de IPI de insumos da Zona Franca de Manaus](#)

[Ministro Gilmar Mendes rejeita recurso do INSS contra pagamento de salário-maternidade a indígena menor de 16 anos](#)

[Liminar suspende ordem de reintegração de posse de fazenda ocupada por índios Kaingang, no Paraná](#)

[Sexta Turma reconhece ilegalidade em não realização de audiência de custódia no CE e oficia ao CNJ](#)

[Presidente do STJ libera retomada das obras de transposição do Rio São Francisco](#)

[Limitações ao agravo de instrumento só se aplicam à fase de conhecimento](#)

[União deve indenizar mulher que teve dente errado arrancado em hospital federal do RJ](#)

Informativo STF - Nº 937

Plenário

[ADI: registro civil de pessoas naturais e ampliação de serviços remunerados](#)

[Multa de trânsito e exercício do direito de propriedade](#)

[Entidades desportivas de futebol: sanção política e autonomia](#)

[Lei 9.601/1998 e contrato de trabalho por prazo determinado](#)

[ADI e uso de armas de menor potencial ofensivo](#)

[Organização de tribunal de contas e Constituição estadual](#)

Repercussão Geral

[Cobrança de tarifa de pedágio em áreas urbanas e via alternativa](#)

1ª Turma

[Honorários advocatícios e recursos do Fundef](#)

[Cumulação de cargos e profissionais da área de saúde](#)

2ª Turma

[Colaboração premiada e exercício do direito de defesa](#)

[Agravo regimental em habeas corpus e sustentação oral](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)